

**DECRETO Nº 219**

**DE, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre Recesso nas Repartições  
Públicas Municipais.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de ajustes e implementações no âmbito administrativo, se faz necessário a suspensão temporária do atendimento presencial;

**CONSIDERANDO** que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído RECESSO nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de 04 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essenciais, serão mantidos no período do recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, cumprirão escala de trabalho a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 04 de janeiro de 2023.

---

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA